



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.066.970,00 (TRÊS MILHÕES, SESENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.970,00 (três milhões, sessenta e seis mil novecentos e setenta reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

#### **PMC:**

<b>03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
03.001.04.122.03.2008-319004-1.500.0000	30.000,00
<b>03.006 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES</b>	
03.006.04.122.03.2183-449052-1.500.0000	1.970,00
<b>04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>04.006 – DEPTO. DE ESPORTE E LAZER</b>	
04.006.27.813.08.2044-319004-1.500.0000	20.000,00
04.006.27.813.08.2045-335041-1.500.0000	190.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>RS\$ 241.970,00</b>

#### **FMS:**

<b>05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.001.10.122.10.2047-339039-1.500.1002	10.000,00
05.001.10.301.11.2046-319004-1.500.1002	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>RS\$ 30.000,00</b>

#### **FMAS:**

<b>08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.001.08.244.40.2100-319004-1.500.0000	25.000,00
08.001.08.244.24.2177-319011-1.500.0000	40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>RS\$ 65.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

**PREVCAARAPO:**

<b>11.000 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS</b>	
<b>11.001 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL - PREVCAARAPO</b>	
11.001.09.272.33.2140-339014-1.802.0000	10.000,00
11.001.09.272.33.2141-339098-1.800.1111	2.720.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>RS 2.730.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

**PMC:**

<b>02.000 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.004 – ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
02.004.04.122.02.2006-319011-1.500.0000	50.000,00
<b>03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000	190.000,00
<b>03.005 – PROGRAMA MUN. PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR</b>	
03.005.04.122.50.2147-449052-1.500.0000	1.970,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>RS 241,970,00</b>

**FMS:**

<b>05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002	30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>RS 30.000,00</b>

**FMAS:**

<b>08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.001.08.244.24.2177-319011-1.500.0000	25.000,00
08.001.08.244.24.2178-319011-1.500.0000	40.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>RS 65.000,00</b>

**PREVCAARAPO:**

<b>11.000 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS</b>	
<b>11.001 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL - PREVCAARAPO</b>	
11.001.09.272.45.2052-339092-1.800.0000	10.000,00
11.001.09.272.34.9000-999999-1.800.1111	2.720.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>RS 2.730.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 08 de março de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**João Félix N. Neto.**  
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3347 na data 25/05/2023  
Pág. 196 à 197  
  
Alesandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019